



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com  
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



**LEI Nº 427/2019 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE**

Altera a nomenclatura do “Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso”, passando a se chamar “Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

A Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, aprovou e eu, LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, reestruturado pela Lei Municipal nº 231/2013, passará a ter a seguinte nomenclatura: “Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

**Art. 2º** Todas as atribuições, bem como a composição, serão mantidas sem qualquer alteração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, em 09 de Agosto de 2019.**

**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



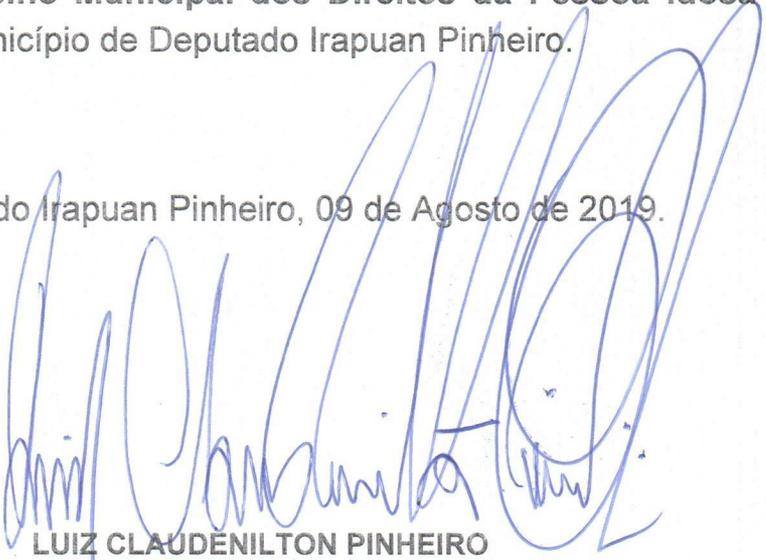
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com  
Dep. Irapuan Pinheiro – CE



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e art. 59 da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a **LEI N° 427/2019**, de 09 de Agosto de 2019, Altera a nomenclatura do “Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do idoso”, passando a se chamar “Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” no Flanelógrafo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Deputado Irapuan Pinheiro, 09 de Agosto de 2019.

  
**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal